ANEXO VI - HORAS EXTRAS - EVENTUAIS

Calculo de Horas Extras para unidades que funcionam em feriados							
Lote	**unidade**	**Posto de trabalho ASG**	**Total Feriados**	**Horas/Dia/ Feriado**	**Total de horas em feriados**	**Margem de 10%**	**Total de Horas Extras eventuais**
1	Sesc Montes Claros	10	12	8	960	96	1056
	Sesc Governador Valadares	6	13	8	624	62,4	686
	Sesc Almenara	5	12	8	480	48	528
	Sesc Mesa Brasil Vale Mucuri e Jequitinhonha	2	13	8	208	20,8	229

O quantitativo de feriados adotado para o cálculo das horas extras eventuais considera os feriados nacionais e municipais aplicáveis a cada unidade, acrescido de 1 (um) dia correspondente à segunda-feira de Carnaval, reconhecida como feriado da categoria profissional, conforme previsão da Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Dessa forma, foram considerados 12 ou 13 feriados anuais, a depender da localidade de prestação dos serviços.

Adicionalmente, foi aplicado acréscimo de 10% sobre o total de horas estimadas, a título de reserva técnica operacional, destinada ao atendimento de demandas excepcionais e imprevisíveis durante a vigência contratual, tais como eventos institucionais, aumento temporário do fluxo de usuários, ações extraordinárias e demais situações que possam demandar reforço de mão de obra além da previsão ordinária do contrato.